LEI Nº. 3.641 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública o PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ, CNPJ n.º 15.362.222/0001-21, com sede na Rua 50, Quadra 08, Lote 03, Recanto do Sol, neste Município de Anápolis, fundada em 15 de dezembro de 2011 e, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Anápolis.

Art. 2º. O PROJETO ASSISTENCIAL SOCIAL DEUS É A LUZ, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 05 de outubro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/FFA/JOÃO BATISTA FEITOSA/097/2012

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:58:31 -02'00'